

## **A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO DA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: CONTRIBUIÇÕES DO SABER FILOSÓFICO.**

Autor (1); SILVA, Tércio Ramon Almeida; (2) Orientador ARAGÃO, Patrícia Cristina

(1) PPGFP/UEPB – Programa de Pós Graduação em Formação de Professores- Universidade Estadual da Paraíba. [terciofilosofo@hotmail.com](mailto:terciofilosofo@hotmail.com)

(2) PPGFP/UEPB – Programa de Pós Graduação em Formação de Professores – Universidade Estadual da Paraíba [patriciacaa@yahoo.com](mailto:patriciacaa@yahoo.com)

### **RESUMO**

A referida proposta tem como objetivo geral compreender de que modo o saber filosófico contido na proposta pedagógica curricular do curso de licenciatura em Educação do Campo possibilita uma formação em e para os direitos humanos. Objetiva-se assim situar a importância e o papel da formação inicial do professor no processo formativo de sujeitos de direitos para atuarem na realidade do campo. O currículo é problematizado no contexto da formação inicial de professores do curso de licenciatura em Educação do Campo do CDSA/UFCG, especificamente na área de Filosofia, estabelecendo um diálogo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores da Educação Básica. A Educação em Direitos Humanos Para esta análise foi realizada uma pesquisa bibliográfica com vasta revisão de literatura sobre o currículo no ensino de Filosofia no contexto da formação de professores e a articulação com os saberes e práticas do campo. Também como percurso metodológico utilizou-se de uma pesquisa documental do PPC do referido curso, investigando como o Currículo de Filosofia articula-se com a proposta de Educação do Campo. No decorrer de nossa análise bibliográfica pode-se perceber a importância de uma discussão em torno do currículo articulado a formação de professores. Já através da análise documental do PPC do Curso, a possibilidade de problematização da Educação do Campo a partir de temas da Filosofia através da contextualização. Assim, pretendeu-se perceber como o ensino de Filosofia contribui de forma decisiva na formação de professores críticos, reflexivos e transformadores de sua realidade.

**Palavras Chaves;** Saber filosófico, Educação em Direitos Humanos, Formação de Professores, Currículo, Educação do Campo.

### **1. INTRODUÇÃO**

Um dos princípios da proposta de uma Educação em Direitos Humanos é a formação de sujeitos de direitos do campo. Tal processo é composto por alguns movimentos básicos: saber conhecer os seus direitos, através do processo de reconhecimento das lutas, conquistas e violações que marcaram tais direitos; desenvolver uma autoestima positiva, no sentido de se assumir enquanto ser histórico e social capaz de lutar pelos

seus direitos; promover uma capacidade argumentativa para que, através do uso da palavra, possa reivindicar os direitos silenciados; promoção de uma cidadania ativa e participativa para que possa desenvolver a consciência do poder para atuarem não apenas na escola, mas em todas os segmentos da sociedade.

Por fim, no processo de configuração de uma cultura em Direitos Humanos os espaços educativos, em especial a escola, ocupam lugar privilegiado nesse processo pois é através deste que se dará a formação dos sujeitos de direito. Destarte, é interessante perceber a necessidade de desenvolver uma cultura permeada pelos direitos humanos através de processos formativos que possibilitem mudanças de atitudes e hábitos bem como o incentivo a novos comportamentos baseados no respeito e na dignidade humana. Reconhecer o outro como sujeito de direito e ator social é questão urgente e crucial.

Desse modo, a presente proposta tem como objetivo geral compreender de que modo o saber filosófico contido na proposta pedagógica curricular do curso de licenciatura em Educação do Campo possibilita uma formação em e para os direitos humanos. Como questão problema ter-se-á proposta de saber filosófico possibilita aos estudantes licenciandos desenvolvam em seu processo formativo ações e práticas em direitos humanos.

A construção de uma cultura em Direitos Humanos tem como pano de fundo três questões essenciais: a escola como locus privilegiado da formação, o professor como protagonista e o papel da formação do professor nesse processo. Sem querer desconsiderar as contribuições dos movimentos de educação popular e não formal á busca pela promoção da Educação em Direitos Humanos visto ter ela emergido da luta incessante dos movimentos sociais é extremamente importante considerar a escola lugar por excelência nos processos formativos de sujeitos de direitos.

Com essa compreensão, acreditamos ser a escola de educação básica um espaço privilegiado pelas contribuições que ela pode oferecer no desenvolvimento desse processo. A defesa intransigente da educação como direito humano é condição de exercício da cidadania, de conquista e ampliação de novos direitos. (Silva, 2010, p.44).

Destarte, percebe-se que a escola é concebida como locus privilegiado na formação de sujeitos de direito aptos a trabalharem na construção de uma cultura de Direitos Humanos apresentando papel preponderante no processo de formação humana. Ainda sobre essa questão o plano nacional de educação em Direitos Humanos ao mostrar o papel da escola

afirma que

Não é apenas na escola que se aprende esses conhecimentos, mas é a escola que tem a função social como espaço privilegiado onde se definem a ação institucional pedagógica, a prática e a vivência dos direitos humanos. (Brasil, 2003, p.23).

É nesse sentido que podemos perceber a defesa intransigente que se faz a educação como um direito humano e a educação em direitos humanos como parte do direito humano a educação devendo estar presente em todos os processos formativos da sociedade, inclusive, na escola.

Após compreender a importância e o papel da escola no processo de formação de uma cultura em Direitos Humanos é necessário problematizar o papel do professor nesse processo. Este que não pode ser concebido como mero transmissor de saberes e conhecimentos, mas deve se comportar como um verdadeiro agente sócio político com o objetivo de desenvolver nos educandos a consciência de ser sujeito de direito.

Dentro do contexto de conceber a escola como locus privilegiado e o professor como protagonista um aspecto merece ser aqui mencionado como primordial nesse processo: a formação do professor. O professor se configura como agente sócio cultural responsável por operar toda a engrenagem presente na idealização, construção e consolidação de uma Educação em Direitos Humanos.

Sendo assim, se uma das finalidades da escolarização é a formação para a cidadania, o que supõe colaborar na construção de sujeitos de direito, a Educação em Direitos Humanos está chamada a se constituir em um eixo fundamental da escolarização. Para tal, a formação dos professores e professoras nesta perspectiva se configura como uma necessidade e uma urgência. (Candau, 2015, p. 59).

Portanto, a formação do professor assume lugar de destaque nesse processo por ser responsável pela materialização da proposta de uma Educação em Direitos Humanos através de um processo formativo capaz não apenas de transmitir saberes e conhecimentos, mas sim de afetar imaginários, subjetividades e sensibilidades capazes de fomentar uma proposta educativa capaz de promover a construção de uma cultura em direitos humanos.

Nesse caso, é necessário formar educadores comprometidos com os direitos humanos através de uma formação não apenas *para* os direitos humanos, mas *em* Direitos Humanos de forma que essa formação não se limite apenas ao conhecimento das leis, decretos e tratados, mas que seja incorporada em sua prática docente sendo constantemente vivenciadas e experienciadas no seu cotidiano escolar.

Portanto, estamos falando de um conhecimento que passa pelo cérebro, mas deve invadir o coração, provocando uma relação intelectual e ao mesmo tempo amorosa como ele. Insistimos nesta incorporação por uma razão tão simples quanto definitiva: sem ela não há educadores(as) em Direitos Humanos.(Candau, 2013, p.87)

Tal constatação um tanto um quanto poética nos leva a entender que a consolidação dos Direitos Humanos perpassa pela construção de uma cultura alicerçada em tais direitos e tem como fator primordial a formação de um professor que desenvolva uma proposta em que os Direitos Humanos se afigurem como um modo de ser e estar no mundo.

O segundo elemento diz respeito ao processo de empoderamento, essencial a aqueles que grupos que historicamente tiveram os seus direitos negados, tais como os sujeitos do Campo e o direito destes a uma educação pautada em suas experiências sociais e culturais. Assim, tal elemento trabalha prioritariamente com grupos sociais minoritários com o intuito de favorecer a organização e participação desses como protagonistas na vida social.

Tal empoderamento se alicerça na ideia de uma pedagogia crítica e democrática baseada na perspectiva da formação de sujeitos capazes de reconhecer e reivindicar os seus direitos, buscando potencializar pessoas e grupos que historicamente tiveram direitos a eles negados. Nas palavras de Candau (2013, p. 38)

Entendemos empoderamento como o processo que procura potencializar grupos ou pessoas que tem menos poder na sociedade e que estão dominados, submetidos ou silenciados, em relação a vida e aos processos sociais, políticos, econômicos, culturais etc. o empoderamento tem duas dimensões básicas intimamente ligadas uma a outra: a pessoal e a social”.(2013, p.38)

Portanto, a pedagogia do empoderamento deve fortalecer o processo de afirmação de dos atores sociais como sujeitos de direitos, capazes de exercerem a sua cidadania em sentido pleno através do questionamento, da crítica e da reivindicação dos seus direitos.

No âmbito educacional há a corrente ideia de que devemos avançar no tocante a formação de professores do campo, visto que historicamente o que temos presenciado, foram experiências urbanas de educação sendo adequadas as áreas rurais. O currículo, a formação de professores e todas as políticas públicas não levaram em conta a realidade do campo. Pode ser afirmar então que

A história nos mostra que não temos uma tradição nem na formulação de políticas públicas, nem no pensamento e na prática de formação de profissionais da educação que focalize a educação do campo e a formação de educadores do campo como preocupação legítima (ARROYO, 2006, p. 158).

Já em relação ao currículo diz respeito a questão da organização dos conhecimentos. Ao Currículo disciplinar baseado na fragmentação dos saberes científicos, é contraposto a noção de currículo integrado ou integração curricular de conhecimentos, como forma de garantir uma melhor apropriação dos mesmos.

A disciplinarização dos saberes é fruto do processo de fragmentação da ciência com o advento as revoluções científicas. A lógica de mercado passa a determinar os rumos e os processos educativos, através da fragmentação do conhecimento representado na escola pelas disciplinas. O objetivo da escola e da educação é oferecer ao aluno saberes específicos com o intuito de atender aos anseios da sociedade capitalista.

Para materialização dessa proposta é necessário que o currículo na área de Filosofia possibilite uma aproximação com os saberes da realidade camponesa e o desenvolvimento de uma formação docente pautada nos direitos humanos no intuito de não apenas refletir, mas intervir na realidade em que vive.

Ao realizarmos uma análise do fluxograma que contem a proposta curricular contida no PPC (Proposta Pedagógica Curricular) do curso de Licenciatura em Educação do Campo CDSA/UFCEG, pode ser perceber que o Ensino de Filosofia presente na referida proposta apresenta alguns avanços e algumas fragilidades.

A Proposta pedagógica curricular do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do CDSA/UFCEG apresenta dentre outras finalidades

Este projeto pedagógico busca contemplar, fundamentalmente: a compreensão dos processos de formação humana e das lutas históricas nas quais se incluem as dos professores, por meio de movimentos sociais; a produção teórica, da organização do trabalho pedagógico; a produção e divulgação de conhecimentos na área da

educação que instigue o Licenciado em Educação do Campo a assumir compromisso social. (PPC, 2011, p.52)

A primeira constatação é que o Curso oferece uma formação por área de conhecimentos, oferecendo ao graduando em sua formação as bases para a docência multidisciplinar na Educação Básica nos anos finais do ensino fundamental e ensino médio, tendo como aprofundamento para a sua docência, uma das áreas de conhecimento, qual seja, Linguagens e códigos, ciências humanas e sociais e ciências exatas e da natureza.

A matriz curricular do curso está constituída em três dimensões da formação docente organizada de forma articulada e integrada, composta pela formação básica, formação específica e formação integradora. A formação básica caracteriza-se pela formação geral do alunado, incluindo elementos que subsidiam a sua docência. Já a formação específica é responsável por subsidiar as áreas de atuação profissional, abrangendo portanto conhecimentos destinados a capacitação dos docentes para o desenvolvimento de conteúdos de metodologias específicas de sua área de atuação. Por fim, a formação integradora tem como objetivo propiciar atividades de enriquecimento didático, curricular, cultural e científico.

A disciplina de Filosofia está presente em todas as etapas da formação da docência do campo. Na formação básica são apresentadas três componentes curriculares que tenham como eixo o saber filosófico: a disciplina de Introdução a Filosofia que tem como objetivo estudar a história da filosofia, sua origem e discurso e as questões pertinentes ao conhecimento filosófico.

Já disciplina de Filosofia e Educação que tem como principal intuito levar os estudantes a apreender a função da Filosofia no debate educacional, bem como nos processos de ensino-aprendizagem. Por fim a disciplina de Introdução as Ciências Humanas e Sociais objetiva possibilitar ao estudante uma visão interdisciplinar do estudo das ciências humanas e sociais e refletir sobre os diferentes tipos de conhecimento e a relação com a integração curricular.

Já em relação à formação específica, no tocante a área de aprofundamento em ciências humanas e sociais está presente apenas o componente curricular de Filosofia Contemporânea que objetiva contextualizar e caracterizar a Filosofia contemporânea, apresentando as

principais correntes filosóficas na tentativa de compreender a complexidade do processo histórico atual.

## **2. METODOLOGIA**

Quanto a Metodologia utilizada, trata-se de uma pesquisa qualitativa de cunho bibliográfica recorrendo-se a realização de uma vasta revisão de literatura sobre algumas perspectivas de se pensar a relação entre a proposta curricular de Ensino de Filosofia e Educação em Direitos Humanos na realidade específica da Licenciatura em Educação do Campo da UFCG (Universidade Federal de Campina Grande) Campus Sumé-PB.

No tocante a natureza das fontes para abordagem do objeto trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental. A Pesquisa bibliográfica segundo Severino (2007) “ é aquela que se realiza a partir do registro disponível, decorrentes de pesquisas anteriores, em documentos impressos como livros, artigos, teses etc. utiliza-se de dados os categorias teóricas já trabalhadas por outros pesquisadores devidamente registrados.( p.122). Ainda de acordo com Severino no tocante a pesquisa documental ele sustenta que “ tem se como fonte documentos no sentido amplo, ou seja, não só de documentos impressos, mas sobretudo de outros tipos de documentos”.(2007, p. 122).

Assim, foi feita uma análise da matriz curricular do PPC do referido Curso acima citado, de modo a compreender como o ensino de Filosofia presente na proposta atende as exigências para o saber filosófico na formação e de que modo este ensino está articulado com a proposta de uma Educação pensada para mulheres e homens do campo.

## **3. ANÁLISE DE RESULTADOS**

No decorrer de nossa análise bibliográfica pode-se perceber a importância de uma discussão em torno do currículo articulado a formação de professores na perspectiva de uma Educação em e para os Direitos Humanos. Já através da análise documental do PPC do Curso, a possibilidade de problematização da Educação do Campo a partir de temas da Filosofia através da contextualização bem como a importância dos conhecimentos, competências e habilidades da Filosofia contidas em alguns documentos oficiais, para a formação de educadores do campo. Por fim, algumas fragilidades

no tocante a proposta do Ensino de Filosofia contida no PPC, alertando-nos para a necessidade de existência de mais componentes curriculares na área de Filosofia.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Podemos perceber então a possibilidade de uma contextualização dos saberes do campo a partir do saber filosófico mediante as disciplinas da área de Filosofia, cabendo ao professor a realização dessa tarefa, dependendo entre outras coisas de sua concepção de “o que é Filosofia” e “o que é ensinar filosofia”, bem como de seu comprometimento com a proposta da Educação do Campo presentes em sua prática.

Porém, podemos apontar como fragilidade no ensino de Filosofia presente na proposta curricular do curso de Licenciatura em Educação do Campo o número reduzido de disciplinas da área, impossibilitando assim um exercício crítico da docência dos educandos, bem como a impossibilidade de, com poucas disciplinas, oferecer uma formação filosófica mais geral e abrangente de acordo com os grandes temas da Filosofia presentes na história e em cursos de graduação na área: Ética, Estética, Teoria do conhecimento, Lógica e Metafísica

Logo, pretendeu-se de perceber como o ensino de Filosofia contribui de forma decisiva na formação de professores críticos e reflexivos e transformadores de sua realidade.

#### REFERÊNCIAS

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília : Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Ministério da Educação, 2003. 52 p. : 30 cm.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada**. Resolução CNE/CP nº 2, de 01 de julho de 2015.

Candau, Vera Maria. Sacavino Suzana Maria. **Educação: Temas em debate**. 1º ed. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2015.

\_\_\_\_\_. **Educação em Direitos Humanos e formação de professores**. 1º ed. São Paulo: Cortez, 2013.

Carbonari, Paulo César. **Filosofia com direitos Humanos: elementos para uma educação filosófica com direitos**



humanos. Rev. Filos., Aurora, Curitiba, v. 28, n. 43, p. 205-226, jan./abr. 2016.

Ferreira, Lúcia de Fátima Guerra. Zenaide, Maria de Nazaré Tavares. Pequeno Marcone. **Direitos Humanos na Educação Superior: Subsídios para a Educação em Direitos Humanos na Filosofia**. Editora Universitária da UFPB. João Pessoa-PB: 2010, 344p.

MOREIRA, Antônio Flávio; Arroyo Miguel Gonzales; Ministério da Educação. *Indagações sobre Currículo (versão preliminar)*. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, nov. de 2006.

Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo. Campina Grande, 2011. p. 178

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23 ed. rev e atual. São Paulo: Cortez, 2007.